



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 631, de 09 de novembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao Coral Municipal Caçapavano.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao Coral Municipal Caçapavano até o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art.2º - A participação de que se refere o artigo anterior se destina ao custeio de despesas de transporte ao evento intermunicipal dias 17 e 18 de dezembro vindouro, a ser pago diretamente a empresa prestadora do serviço.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de rubrica própria do orçamento- 0602.11650212.019-31.32.00-107-ENCARGOS da SMICTUR.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos nove (09) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

9 / 11 / 94

R1.